



MOÇAMBIQUE

Jornal do Governo

GABINETE DE INFORMAÇÃO

ANO I - Nº 0043
SEMANAL

Directora - Tónia Macuácuca | Editor - Mendes José | 05 de Março 2014 | Distribuição Gratuita

Governo aprova Regulamento de Licenciamento Industrial



• pag 3

Cresce produção agro-pecuária em Panda



• pag 4 e 5

Guebuza defende uma Justiça que fortalece o Estado



• pag 2

Ministério da Defesa supera meta de Recenseamento Militar



• pag 8

Guebuza defende uma Justiça que fortalece o Estado

Por Mavildo Pedro/ Moçambique

Falando, esta segunda-feira, em Maputo, na abertura do ano judicial, o Presidente da República, Armando Guebuza, disse que a justiça efectiva e acessível constitui um dos pilares para o desenvolvimento do país.

O Chefe do Estado reiterou, na sua intervenção, que a Justiça acessível e efectiva tem o poder de promover o ambiente necessário para que o país continue a desenvolver social e economicamente.

Guebuza defendeu, no seu discurso, que cada etapa do desenvolvimento social e económico impõe ao Sistema de Administração da Justiça, responsabilidades acrescidas para a garantia de um ambiente que contribui para a atracção de investimentos, bem como para o aprimoramento da defesa da ordem jurídica contra factores adversos.

“O aprimoramento do funcionamento de cada um dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Administração da Justiça e do Sistema, como um todo, está a contribuir, de forma decisiva, na superação destes e de outros desafios”, avançou o Presidente da República.

Guebuza afirmou ainda que o Estado tem privilegiado a capacitação institucional como forma de superar os desafios que o sistema de justiça enfrenta.

Na sua intervenção, o Procurador-Geral da República, Augusto Paulino, referiu que a Justiça moçambicana ainda enfrenta muitas formalidades e excessivos de procedimentos.

“Queremos uma justiça com a qual o povo se identifique, que cultive a humanização e a desburocratização dos processos, que olhe para os números com sensibilidade”, destacou



Presidente Armando Guebuza

Augusto Paulino.

Segundo o Procurador-Geral da República, os magistrados podem reduzir o tempo de desavença se respeitarem os prazos fixados na Lei para os despachos.

Falando sobre o acesso à justiça no país, o presidente do Tribunal Supremo, Ozias Pondja, disse que a criação de novos tribunais promove maior aproximação da justiça aos cidadãos.

Ozias Pondja disse que serão criados, no país, 28 novos tribunais judiciais distritais, sendo que 13 destes estão já em funcionamento em diversas regiões.

Pondja disse que no ano passado foram transitados 149.722 processos, dos quais 161 no Tribunal Supremo, 4.024 nos Tribunais Superiores de Recurso, 60.260 nos Tribunais Judiciais Provinciais e 85.277 nos Tribunais Judiciais Distritais.

O presidente do Tribunal Supremo disse que a instituição que dirige cumpriu em 99.6 por cento as suas actividades referentes ao ano 2013.

Quanto aos Tribunais de Recurso em funcionamento nas três maiores capitais provinciais do país, Pondja disse que em 2013, o tribunal de Nampula teve maior número de processos finalizados num total 233, a seguir cidade de Maputo com 207 e Beira com 143 processos.

Intervindo durante a abertura do ano judicial, o Bastonário da Ordem dos Advogados, Tomás Timbane, disse que os desafios do sector da justiça continuam os mesmos no país, destacando a morosidade e a falta de um sistema judiciário.

“Os cidadãos já não confiam na justiça e o sistema deve repensar a sua forma de funcionamento”, defendeu Timbane.

Tomás Timbane destacou que em cada ano judicial são apresentados dados sobre o desempenho do sistema de justiça mas, segundo ele, os casos resolvidos são pouco relevantes para o cidadão.

Governo aprova Regulamento de Licenciamento Industrial

Por Mavildo Pedro/ Moçambique

Reunido na sua 6.^a Sessão Ordinária, o Conselho de Ministros, aprovou, esta terça-feira, o Regulamento de Licenciamento Industrial. Trata-se de um instrumento que fixa as condições e procedimentos para o licenciamento e exercício de actividades industriais sem deixar de salvaguardar a protecção de pessoas e bens para garantir um ambiente saudável de negócios.

Segundo o Ministro da Indústria e Comércio, Armando Inroga, o Regulamento suprime requisitos como a exigência de um requerimento para o licenciamento da actividade de micro e pequenas empresas, passando a ser preenchido um formulário.

Armando Inroga disse que o instrumento pretende igualmente promover a descentralização de competências, permitindo que os agentes económicos tenham maior acesso aos centros de decisão.

“O Ministro passa, a partir de hoje, a delegar competências aos Governadores para aprovar projectos de grande dimensão, e o Governador ao Administrador distrital e este ao delegado de atendimento no Balcão Único para autorizar projectos de média e pequena dimensão”, destacou Inroga.

Falando na Sessão do Conselho de Ministros, o Ministro da Indústria e Comércio assegurou que os prazos de licenciamento serão reduzidos, sendo que a actividade industrial de grande dimensão passará, dos actuais trinta, a ser licenciada em 21 dias e as pequenas e médias empresas, em 7 dias, que são actualmente licenciadas em 30 dias.

Segundo Armando Inroga, a simplificação e harmonização dos procedimentos referentes ao licenciamento industrial sem prejuízo da salvaguarda da saúde pública dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança no trabalho, a sustentabilidade do ambiente e a prevenção de riscos relacionados com a actividade industrial constituem prioridades do Governo para a melhoria do ambiente de negócios.

Mecanismos de funcionamento da Comissão Nacional dos Direitos Humanos

Na mesma sessão, o Governo aprovou uma Resolução que estabelece os mecanismos e procedimentos de funcionamento da Comissão Nacional dos Direitos Humanos.

Seguindo o porta-voz desta sessão, Alberto Nkutumula, a entidade criada tem como objectivo promover, proteger e defender os direitos humanos no país e que o regulamento ordena os procedimentos desde a entrada da petição até ao desfecho do caso.

Alberto Nkutumula referiu que a entidade exerce as suas funções no âmbito da actuação das instituições públicas e privadas.

“Havendo uma instituição pública ou privada que tenha cometido actos que atentem contra os direitos humanos, a Comissão Nacional dos Direitos Humanos tem competência para agir”, destacou o Vice-ministro da Justiça.

Nkutumula referiu que as queixas endereçadas à entidade defensora dos direitos humanos podem ser feitas por pessoas singulares ou colectivas de forma escrita ou oral.

O porta-voz da 6.^a Sessão do Conselho de Ministros disse que os queixosos devem estar devidamente identificados, como também devem identificar a entidade ou pessoa contra a qual dão entrada do processo e que, em regra, a Comissão não aceita queixas anónimas, no entanto, havendo razões poderá dar procedimento a alguns casos.

Nkutumula destacou que os queixos não são obrigados a ter um advogado ou técnico jurídico para recorrer à comissão.

“Se objecto da queixa estiver a correr numa entidade internacional, a Comissão abstêm-se de reconhecer o pedido”, apontou Nkutumula.

Por outro lado, o porta-voz defendeu que mesmo que não haja uma queixa ou petição do cidadão ou instituição, a entidade defensora dos direitos humanos no país pode averiguar a situação de violação dos direitos humanos.

Alberto Nkutumula disse ainda que nas suas acções, a Comissão poderá solicitar auxílio da Polícia de Investigação Criminal e a Procuradoria da República, para o alcance dos objectivos para os quais o órgão foi criado.

Empresa Maputo Sul com novo PCA

A sessão do Conselho de Ministros aprovou uma Resolução que determina a cessação de funções de Elias Paulo como Presidente do Conselho de Administração da Empresa Maputo Sul, E.P. e aprovou outra Resolução que nomeia Paulo Bernardino de Carvalho Fumane para o cargo.

Falando a jornalistas, Alberto Nkutumula disse que o objecto desta entidade é a construção e gestão da ponte Maputo-



Ministro do MIC, Armando Inroga

Katembe, das estradas Katembe-Ponta de Ouro e Boane-Bela Vista.

O Conselho de Ministros aprovou ainda: A Proposta de Lei que altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) Esta proposta de Lei visa a dedução do IVA suportado pelos operadores agrícolas, no âmbito do exercício da sua actividade, incentivar a facturação electrónica e a utilização de máquinas fiscais, isentar os serviços públicos de transportes rodoviários de passageiros, como forma de atenuar o seu custo, alargar a isenção concedida na aquisição de bens por entidades diplomáticas e consulares e organismos internacionais reconhecidos por Moçambique, bem como reduzir a base tributária sobre a qual incide o IVA nas prestações de serviços de saneamento, hidráulica agrícola, abastecimento de água potável, cujo preço é fixado pelo Estado.

O decreto que cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (INDE)

O INDE é uma instituição Pública, de âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica e de autonomia científica, pedagógica e administrativa e tem por objecto propor políticas e princípios orientadores da planificação curricular do Sistema Nacional de Educação e respectivas metodologias de avaliação.

O Conselho de Ministros apreciou:

A Situação de Emergência;

A Situação e Perspectivas nas Cadeias;

A XII Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Maputo, a 20 de Fevereiro de 2014;

Os preparativos da participação de Moçambique na Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da SADC, a decorrer em Lilongwe de 10 a 11 de Março do corrente.

Os preparativos da participação de Moçambique na 58a Sessão da Comissão sobre Estatuto da Mulher (CSW), em Nova Iorque, de 10 a 21 de Março de 2014.

Cresce produção agro-pecuária em Panda

Por: Adilson Virgílio / GP-I'bane

O distrito de Panda, na província de Inhambane, tem vindo a registar, nos últimos tempos, crescimento na actividade agro-pecuária. Um estudo realizado naquele distrito, em 2013, apontou a existência de cerca de 19 mil cabeças de gado bovino, pertencente a mil criadores, contra 18 mil bovinos registados em 2012. Esta cifra representa um crescimento na ordem de 6,6 por cento.

Segundo a Administradora do distrito de Panda, Maria Celeste, que falava recentemente no âmbito da visita do Governador da Província de Inhambane, Agostinho Trinta, àquele ponto do país, o universo de gado existente é apascentado numa área de 202 mil hectares.

Em conversa com a nossa equipa de reportagem, Maria Celeste referiu que existem no distrito quatro empresas privadas com efectivos pecuárias que variam entre 424 e 636 cabeças de gado bovino, que contribuem para um efectivo global de aproximadamente 2.347 bovinos.

Para o alcance desta meta, aquela governante disse que foram realizadas vacinações contra doenças como carbúnculos hemático e sintomático, tendo sido abrangido um universo de 21 mil animais, contra 16 mil vacinados em 2012. Segundo a fonte, 408 caninos foram vacinados contra a raiva e mais de 23 mil galinhas, contra a doença de New Castle.

Produção Agrícola

A Administradora Maria Celeste referiu que o distrito de Panda lavrou 20 mil hectares na campanha agrícola 2012/2013 e lançou sementes numa área de 19 mil hectares. A entrevistada disse que a referida campanha agrícola foi marcada dois cenários, nomeadamente, estiagem e enxurradas.

Maria Celeste destacou que estes cenários, obrigaram os extensionistas a redobramos esforços na assistência



Cresce a população bovinos no distrito de Panda

técnica aos camponeses, acção que levou o distrito a colher 84 mil toneladas de produtos agrícolas diversos, contra 77 mil toneladas registadas na época 2011/2012, o que corresponde a um crescimento na ordem de 6,29 por cento.

A nossa entrevistada explicou que para o alcance desta produção contribuíram cereais, com 5.764,65 toneladas, leguminosas com 2.100,16 toneladas, raízes e tubérculos com 47.443,52 toneladas, hortícolas com 17.429,76 toneladas e outras culturas com 11.680,63 toneladas.

A Administradora disse ainda que o distrito de Panda está a trabalhar no sentido de aumentar o parque de cajueiros. Durante o ano passado foram plantadas mais de 3 mil mudas enxertadas de cajueiros; foi igualmente pulverizada uma área com 37 mil cajueiros contra as doenças de oídio e antracnose.

A pulverização dos cajueiros permitiu a produção de 232 mil quilogramas de castanha de caju, que foi vendida através do mercado informal nas províncias de Maputo, Gaza, Tete, cidade da Maxixe e vila de Homóine.

Rede Escolar

Maria Celeste referiu que o distrito de Panda conta com uma rede escolar composta por 45 estabelecimentos de ensino, distribuídos em nove Zonas de Influência pedagógica (ZIP). A Administradora disse que em 2013 foram construídas naquele distrito 5 novas escolas.

A fonte disse igualmente que o distrito passou de 18 Escolas Primárias de Segundo Grau para 23, correspondendo a 27,7 por cento de crescimento em 2013. Realçou que o crescimento é significativo no que diz respeito ao cumprimento obrigatório do Plano Quinquenal do Governo, que preconiza a eliminação de escolas primárias do primeiro grau até ao ano 2015. Segundo Maria Celeste, o sector da educação planificou, para o ano de 2014, elevar 6 escolas, de primárias do primeiro grau para primárias do Segundo Grau, nas regiões de Empope, Chivalo, Ambusca, Matumbane, Macauze e Chitsotso.

No que diz respeito à Alfabetização e Educação de Adultos, a governante referiu que foram contratados 98 alfabetizadores voluntários para reforçar este sector de ensino.

Cont. na pág 5

Saúde, Mulher e Acção Social

Segundo a Administradora, o distrito conta com 5 unidades sanitárias, das quais, duas do tipo 1 e três do tipo 2, que funcionam como postos fixos de vacinação, 7 postos de socorro, 5 concentrações para vacinação e dias mensais de saúde.

De acordo com Maria Celeste, o distrito de Panda possui 10 postos de socorro e 13 parteiras tradicionais que asseguram os primeiros socorros às comunidades que não dispõem de unidade sanitária.

No âmbito do saneamento do meio, foram construídas, durante o ano passado, 139 latrinas melhoradas, contra 122 edificadas em igual período de 2012.

“Foi esta acção que contribuiu significativamente para que o nosso distrito reduzisse os casos de diarreias” disse Maria Celeste.

Obras Públicas e Infra-estruturas

A Administradora do distrito de Panda fez saber que foram reabilitados os aquedutos de Nhatokue e Kudinguene, que tinham sido destruídos na sequência das enxurradas registadas em Janeiro do ano passado.

A dirigente referiu que estão em curso trabalhos de melhoramento da estrada Panda/Baiane, reabilitação da ponte de Hoseia, tendo acrescentado que o governo distrital adquiriu um tractor e o respectivo atrelado para efectuar trabalhos de manutenção das vias de acesso.

Maria Celeste disse estarem em curso trabalhos de expansão da energia de Cahora-Bassa aos bairros de Cabacabane, Jacubécua e Mutimamba, tendo referido que até ao momento foram electrificadas 293 residências.

Panda foi o último distrito de Inhambane a ser ligado à rede nacional de energia eléctrica depois de Funhalouro e Mabote.

O distrito de Panda já possui os serviços de energia pré-paga, vulgo Credelec.



Governador de Inhambane, Agostinho Trinta, visitando campos agrícolas em Panda

Banca

A Administradora de Panda disse que actualmente, para levantar os seus salários, os cerca de 620 funcionários do distrito deslocam-se aos distritos vizinhos de Homoine e Inharrime, havendo casos em que recorrem à cidade da Maxixe. Perante este cenário, Maria Celeste disse que o distrito necessita de agências bancárias para facilitar a movimentação de valores naquele ponto do país.

Água e Saneamento do Meio

O Distrito de Panda conta com 65 furos de abastecimento de água; deste número, 63 fontes estão operacionais e 2 avariadas. Segundo a Administradora distrital o Sistema de Abastecimento de Água à vila-sede está em reabilitação.

Na sequência das actividades de saneamento do meio e promoção de higiene, a dirigente disse que o distrito promoveu 395 jornadas de limpeza, contra 158 realizadas em igual período de 2012, das quais participaram mais de 9 mil pessoas.

Conflito Homem/Fauna Bravia

Maria Celeste disse que durante o ano de 2013 animais bravios destruíram 38,54 hectares com diversas culturas nas baixas de Nhantogwe, destruíram

uma casa, 2 celeiros e feriram uma pessoa. Segundo a dirigente o conflito Homem/Fauna bravia afectou 24 famílias.

A administradora disse que no âmbito do combate a este mal foram mortos três hipopótamos e dois elefantes tidos como problemáticos.

Como acções de mitigação, “nós como governo, estamos a sensibilizar as comunidades para usarem métodos ou ritos tradicionais de afugentamento de animais bravios, abertura de acessos nas zonas limítrofes das florestas para servir de quebra fogos e foi igualmente alocada uma arma de fogo de calibre 375mm para reforçar a protecção das comunidades” disse a Administradora Maria Celeste. habitantes, segundo as projecções do Censo de 2007. Os habitantes estão distribuídos em mais de 45 mil agregados familiares.

Ficha Técnica

Propriedade do
Gabinete de Informação

Registo Nº11/GABINFO-DEC/2013

PERIODICIDADE: Semanal

DIRECTORA: Túnia Macuácuva - 82 98 84 677

EDITOR: Mendes José- 84 345 4000

REDACÇÃO:

Elisete Muiambo, Manuel Zavala, Mavildo Pedro

MAQUETIZAÇÃO: Jornal Moçambique

REVISÃO: Marcelino E. Mahanjane

MAPUTO, Av.Francisco Orlando Magumbwe Nº780

5º Andar - jornalmocambique@gmail.com

tel nº 21 49 02 09

www.portaldogoverno.gov.mz



LEI DE TERRAS

**Lei nº 19/97
De 1 de Outubro**

Como meio universal de criação de riqueza e do bem-estar social, o uso e aproveitamento da terra é direito de todo o povo moçambicano.

O desafio que o país enfrenta para o desenvolvimento, bem como a experiência na aplicação da Lei 6/79, de 3 de Julho, Lei de Terras, mostram a necessidade da sua revisão, de forma a adequá-la à nova conjuntura política, económica e social e garantir o acesso e a segurança de posse de terra, tanto dos camponeses moçambicanos, como dos investidores nacionais e estrangeiros. Pretende-se, assim, incentivar o uso e aproveitamento da terra, de modo a que esse recurso, o mais importante de que o país dispõe, seja valorizado e contribua para o desenvolvimento da economia nacional. Nestes termos e ao abrigo do preceitua do no nº 1 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

CAPÍTULO I Disposições gerais ARTIGO 1 (Definições)

Para efeitos da presente Lei, entende-se por:

1. Comunidade local: agrupamento de famílias e indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da protecção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água e áreas de expansão.
2. Direito de uso aproveitamento da terra: direito que as pessoas singulares ou colectivas e as comunidades locais adquirem sobre a terra, com as exigências e limitações da presente Lei.
3. Domínio público: áreas destinadas à satisfação do interesse público.
4. Exploração florestal: actividade de exploração da terra visando responder às necessidades do agregado familiar, utilizando predominantemente a capacidade de trabalho do mesmo.
5. Licença especial: documento que autoriza a realização de quaisquer actividades económicas nas zonas de protecção total ou parcial.
6. Mapa de uso da terra: carta que mostra toda a ocupação da terra, incluindo a localização da actividade humana e os recursos naturais existentes numa determinada área.
7. Ocupação: forma de aquisição de direito de uso e aproveitamento da terra por pessoas singulares nacionais que, de boa fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos, ou pelas comunidades locais.
8. Pessoa colectiva nacional: qualquer sociedade ou instituição constituída e registada nos termos da legislação moçambicana com sede na República de Moçambique, cujo capital social pertença, pelo menos em cinquenta por cento a cidadãos nacionais, sociedades ou instituições moçambicanas, privadas ou públicas.
9. Pessoa colectiva estrangeira: qualquer sociedade ou instituição constituída nos termos de legislação moçambicana ou estrangeira, cujo capital social seja detido em mais de cinquenta por cento por cidadãos, sociedades ou instituições estrangeiras.
10. Pessoa singular nacional: qualquer cidadão de nacionalidade moçambicana.

RECONDUZ COMANDANTE DO RAMO DA FORÇA AÉREA

O Presidente da República, Armando Guebuza, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 161 da Constituição da República, conjugadas com a alínea d) do artigo 30 da Lei n. 18/97, de 01 de Outubro, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, renova o mandato de Luís Raúl Dique, para o cargo de Comandante do Ramo da Força Aérea, através de Despacho Presidencial.

PR GUEBUZA PROMULGA LEIS

O Presidente da República, Armando Guebuza, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Nr 1 do artigo 163 da Constituição da República de Moçambique, promulgou e mandou publicar através de dispositivos legais separados, as seguintes leis:

- A Lei de Revisão da Lei n. 05/2013, de 22 de Fevereiro, que estabelece o Quadro Jurídico do Recenseamento Eleitoral Sistemático para a realização de Eleições;
- A Lei de Revisão da Lei n. 06/2013, de 22 de Fevereiro, que estabelece as Funções, Composição, Organização, Competências e Funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.

As presentes Leis foram aprovadas pela Assembleia da República e submetidas ao Presidente da República para promulgação, tendo o Chefe do Estado verificado que as mesmas não contrariam a Lei Fundamental.

Ministro dos Combatentes em Cabo Delgado

O Ministro dos Combatentes, Mateus Óscar Kida, realiza de 05 a 09 de Março do ano em curso, uma visita de trabalho à Província de Cabo Delgado, devendo escalar os distritos de Pemba, Montepuez e Chiúre, num percurso que vai durar cinco dias.

A deslocação de Mateus Óscar Kida àquela província tem como principal objectivo fazer a avaliação do grau de cumprimento dos programas traçados pelo Governo no âmbito das políticas de inserção sócio-económica dos Combatentes e preservação do património histórico do país, ao nível da província de Cabo Delgado. Por outro lado, Kida pretende despertar e concientizar os combatentes dos desafios que lhes são colocados com vista ao seu emponderamento e engajamento na luta pelo combate a pobreza.



11. Pessoa singular estrangeira: qualquer pessoa singular cuja nacionalidade não seja moçambicana.
12. Plano de exploração: documento apresentado pelo requerente do pedido de uso e aproveitamento da terra, descrevendo o conjunto das actividades, trabalhos e construções que se compromete a realizar, de acordo com determinado calendário.
13. Plano de uso da terra: documento aprovado pelo Conselho de Ministros, que visa fornecer, de modo integrado, orientações para o desenvolvimento geral e sectorial de determinada área geográfica.
14. Plano de urbanização: documento que estabelece a organização de perímetros urbanos, a sua concepção e forma, parâmetros de ocupação, destino das construções, valores patrimoniais a proteger, locais destinados à instalação de equipamento, espaços livres e o traço esquemático da rede viária e das infra-estruturas principais.
15. Propriedade da terra: direito exclusivo do Estado, consagrado na constituição da República de Moçambique, integrando, para além de todos os direitos do proprietário, a faculdade de determinar as condições do uso e aproveitamento por pessoas singulares ou colectivas.
16. Requerente: pessoa singular ou colectiva que solicita, por escrito, autorização para uso e aproveitamento da terra ao abrigo da presente Lei.
17. Titular: pessoa singular ou colectiva que o direito uso e aproveitamento da terra, ao abrigo duma autorização ou através de ocupação.
18. Título: documento emitido pelos serviços Públicos de Cadastro, gerais ou urbanos, comprovativo do direito de uso e aproveitamento da terra.
19. Zona de protecção da natureza: bem de domínio público, destinado à conservação ou preservação de certas espécies animais ou vegetais, da biodiversidade, de monumentos históricos, paisagísticos e naturais, em regime de maneio preferencialmente com a participação das comunidades locais, determinado em legislação específica.

ARTIGO 2 **(Âmbito)**

A presente Lei estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção de direito de uso e aproveitamento da terra.

CAPÍTULO II **Propriedade da terra e domínio público** **ARTIGO 3** **(Princípio geral)**

A terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer forma alienada, hipotecada ou penhorada.

3

ARTIGO 4 **(Fundo estatal de terra)**

Na República de Moçambique, toda a terra constitui o Fundo Estatal de Terras.

ARTIGO 5 **(Cadastro nacional de terras)**

1. O Cadastro Nacional de Terras compreende a totalidade dos dados necessários, nomeadamente para:
 - a) conhecer a situação económico-jurídica das terras;
 - b) conhecer os tipos de ocupação, uso e aproveitamento, bem como a avaliação da fertilidade dos solos, manchas florestais, reservas hídricas, de fauna e de flora, zonas de exploração mineira e de aproveitamento turístico;
 - c) organizar eficazmente a utilização da terra, sua protecção e conservação;
 - d) determinar as regiões próprias para produções especializadas.
2. O Cadastro Nacional de Terras procede à qualificação económica dos dados a planificação e a distribuição dos recursos do país.

Ministério da Justiça capacita quadros

Por Mavildo Pedro/ Moçambique

O Ministério da Justiça está a realizar acções de capacitação de quadros deste sector e de instituições por si tuteladas para uma maior harmonização da legislação aprovada no país.

Falando na abertura de um seminário de capacitação, que decorre esta semana, na capital do país, a Ministra da Justiça, Benvinda Levi, disse que esta acção surge na sequência do processo de reformas legislativas em curso no país e que compete ao Ministério da Justiça, como instituição, dar parecer sobre projectos de diplomas legais.

De acordo com Benvinda Levi, esta formação pretende harmonizar as

diferentes técnicas de elaboração legislativa para que os diplomas legais produzidos pelo Governo obedeçam a uma estrutura clara, desde a sua concepção até à sua entrada em vigor; proporcionar aos participantes uma visão teórica e prática das técnicas de elaboração legislativa na perspectiva dos países da Commonwealth em comparação com os países de tradição Romano-Germânica como é o caso de Moçambique e que constitui uma oportunidade de troca de experiências sobre as técnicas de elaboração legislativa usadas no cumprimento da sua obrigação de desencadear o processo legislativo.

“São aspectos importantes que só com a sua real compreensão poderemos fazer a diferença no processo de mudanças legislativas em que o nosso país se encontra”, destacou a Ministra da Justiça.

A capacitação de quadros do Ministério da Justiça, que decorre em parceria com a Divisão de Assuntos Jurídicos e Constitucionais da Commonwealth, está a abordar matérias como a Estrutura de um instrumento legislativo; Processo Legislativo; Linguagem da legislação; Pesquisa e o Estilo legislativos e Política e legislação.

Ministério da Defesa supera meta de Recenseamento Militar

O Ministério da Defesa Nacional (MDN) faz balanço positivo do Recenseamento Militar-2014. No âmbito deste processo, foram inscritos, até ao dia 21 de Fevereiro passado, um total de 173.883 cidadãos em todo o país, o que corresponde a uma realização de 102,8 por cento da meta prevista, de recensear 1700 mancebos até 28 de Fevereiro, data de término desta actividade.

Os dados forma avançados pelo Director Nacional de Recursos Humanos, no Ministério da Defesa Nacional, Edgar Cossa, numa conferência de imprensa, onde referiu que o recenseamento militar abrangiu a todos moçambicanos de ambos os sexos nascidos em 1996, dos quais 118,151 do sexo masculino e 55.732 do sexo oposto.

Edgar Cossa afirmou, na ocasião, que o sucesso do recenseamento militar resultou da elevada consciência patriótica dos cidadãos, conjugado com o papel que os órgãos de comunicação social desempenharam ao longo dos dois meses do processo.

O recenseamento militar realiza-se ao abrigo do disposto número 2, da Lei número 32/2009 de 25 de Novembro, que aprova o Serviço Militar Conjugado com o número um do artigo 9, do Decreto número 7/2010, de 15 de Abril, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar. O processo decorreu de 6 de Janeiro a 28 de Fevereiro do ano em curso, a nível em todo o território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares no Estrangeiro.

Cossa referiu que apesar das dificuldades que as brigadas enfrentaram nos primeiros dias do processo devido ao mau estado das vias de acesso, causado



Edgar Cossa, Director Nacional do Recursos Humanos no MDN

pela chuva registada em algumas províncias, além desta actividade ter coincido com o período de matrícula e férias escolares, em que muitos jovens se deslocavam dos seus locais de residência, verificou-se uma tendência crescente de participação dos cidadãos em todos processos de operação de recrutamento militar, o que significa, segundo a fonte, um crescimento de consciência patriótica e de cidadania por parte da sociedade.

“Estes valores permitem que o Governo Moçambicano materialize a sua agenda de Defesa nacional através das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, constituídas exclusivamente pelos cidadãos moçambicanos numa organização única

para todo o território nacional baseada no Serviço Militar”, disse Cossa.

Na conferência de imprensa, o director Nacional de Recursos Humanos, no Ministério da Defesa Nacional reiterou que recensear-se não significa ser incorporado na Defesa, uma vez que aos 18 anos de idade, o cidadão inscreve-se, aos 19 anos pode ser submetido a provas de classificação e selecção e só aos 20 anos de idade é que pode a incorporar ou ser alistado para o serviço militar.

“Este processo é determinado por Lei e nunca à margem da lei. Não é correcto interpretar-se que basta recensearmo-nos vamos a tropa porque a Lei não permite isso”, sublinhou Cossa.

“Mulheres impulsionam a economia do país”

- Defende Secretária-Geral da OMM

Falando esta segunda-feira, em Maputo, no lançamento do mês da Mulher, a Secretária-Geral da Organização da Mulher Moçambicana (OMM), Maria de Fátima Phelembe, afirmou que as mulheres contribuem significativamente para o desenvolvimento socioeconómico do país, facto que, segundo ela, concorre para a redução da pobreza, sobretudo, nas comunidades.

O mês da Mulher vai culminar com as festividades do 7 de Abril, Dia da Mulher Moçambicana, que vai decorrer sob o lema “Mulher Moçambicana é pela Paz, Eleições Livres, Justas e Transparentes”.

No seu discurso, perante centenas de participantes, Maria de Fátima Phelembe, disse que a OMM “saúde a mulher moçambicana” pela sua contribuição no desenvolvimento socioeconómico do país, que se reflecte no combate à pobreza.

“A nossa organização saúda as mulheres pelo seu empenho na manutenção de paz e da unidade nacional”, disse Maria de Fátima Phelembe, apelando ainda à participação massiva das mulheres no recenseamento eleitoral, para exercerem o seu direito cívico nas próximas eleições, em prol de um Moçambique próspero e inclusivo.

“Inclusão da mulher é o único caminho para eliminar a pobreza”

-Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social

O Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social, Virgílio Mateus, disse, na sua intervenção, que a promoção da igualdade do género é uma das prioridades do Governo para relançar a economia do país.

“Um dos caminhos para a eliminação da pobreza é a inclusão de mulheres em todas as áreas de actividade; quer no acesso à formação, emprego e a saúde, sobretudo, à maternidade segura e na prevenção da transmissão vertical do HIV/Sida”.

Virgílio Mateus disse que Moçambique tem vindo a registar progressos assinaláveis no processo de



empoderamento político, económico, social e cultural da mulher.

Mateus destacou a educação, como sendo o sector onde verifica-se a paridade do género, particularmente no ensino primário; e a área de saúde, apontando que a mortalidade materna tem vindo a reduzir gradualmente.

Segundo o Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social, o Governo apostou na construção de casas mãe-espera, que têm contribuído para o aumento de partos institucionais, diminuindo as mortes pós-parto e elevando a saúde do bebé.

“Aqui importa realçar que 51,3 por cento do total dos médicos e 41,5 por cento dos enfermeiros, respectivamente, são mulheres”, frisou Mateus, acrescentando que na governação é notável uma maior representatividade das mulheres, isto em nos órgãos de poder e tomada de decisão.

Além de o Parlamento Moçambicano ser presidido por uma mulher, duas das três bancadas parlamentares são chefiadas por mulheres.

A nível da Assembleia da República, dos 250 deputados, 100 são mulheres, o que corresponde a 40 por cento de assentos ocupadas pela camada feminina. Por outro lado, a nível das assembleias municipais e provinciais, 67 por cento das mulheres chefiam as bancadas parlamentares.

Este cenário de Moçambique constitui um exemplo na região e não só, na promoção de equidade de género.

No executivo moçambicano, as ministras constituem 28,6 por cento enquanto 20 por cento são vice-ministras. A nível local, as governadoras provinciais representam 36 por cento, contra 45,4 por cento das Secretarias Permanentes. Os Governos Provinciais são compostos por 41 por cento de mulheres.

A nível distrital, nos 128 distritos, as mulheres representam 20 por cento de administradoras, contra 15 por cento de mulheres assume cargos de chefes de posto administrativos.

“Isto é apenas uma amostra, pois sabemos que as mulheres são gestoras da economia familiar e não só, ao mesmo tempo são elas que dinamizam o sector informal”, frisou o Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social.

O país vai registar celebrações ligadas à mulher no âmbito do 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, que vai decorrer sob o lema “Igualdade para as Mulheres é Progresso para Todos”; 16 de Março, dia OMM e 7 de Abril, Dia da Mulher Moçambicana, depois da passagem, ontem, do 4 de Março, Dia de Destacamento Feminino.

O país e o mundo no geral comemoram, próximo sábado, 8 de Março, mais um dia internacional da mulher. Trata-se de uma data memorável que jamais desaparecerá na história do desenvolvimento da humanidade, dada a sua histórica importância universal.

Com efeito, foi a 8 de Março de 1857 que operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve, ocupando uma fábrica e a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os dos homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com total violência pelo governo que até então estava no poder. Cento e trinta mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que seguidamente foi incendiada, num acto descrito como desumano, que deixou aquelas mulheres todas carbonizadas.

Foi a partir deste acto macabro e sem precedentes que, no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de Março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem àquelas mulheres que morreram na fábrica, em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU - Organização das Nações Unidas – para passar a ser comemorada como Dia Internacional da Mulher.

A institucionalização desta data como tal não foi apenas para constar dos calendários. Na maioria dos países, incluindo Moçambique, realizam-se conferências, debates e reuniões, cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade actual. O esforço é de tentar diminuir e, quiçá, acabar com o preconceito e a desvalorização da mulher, pois mesmo com todos os avanços, ela ainda sofre, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional.

As estatísticas mostram que, nos últimos trinta anos, o mundo passou a contar com a presença da mulher em todos os campos da vida, particularmente nos órgãos de decisão política. Em Moçambique e desde as primeiras eleições legislativas em 1994, o número de mulheres tem aumentado, tanto na administração pública e nos órgãos de decisão política, como ao nível dos principais partidos políticos. No que se refere a estes últimos, constata-se que mesmo aqueles que, nas eleições legislativas de 1994, não referiam explicitamente nos seus programas e manifestos a importância da presença da mulher nos órgãos de decisão, integram hoje mulheres nos lugares de cúpula dos partidos, sendo que algumas (embora reconheçamos com um número pouco significativo) foram, em 2004, cabeças de lista em círculos eleitorais.

No que se refere aos órgãos organizadores dos processos eleitorais é também interessante constatar que a partir de 1999 os eleitores passam a ser identificados por sexo. Isto significa que há um reconhecimento público da importância da inclusão feminina para a interpretação dos actos e dos processos políticos.

No entanto, este reconhecimento não se expressa ainda num real acesso e exercício do poder pelas mulheres. Por exemplo, no que respeita à organização dos processos eleitorais, nas anteriores eleições as mulheres não constituíam mais de 10%, tanto nas brigadas da Comissão Nacional de Eleições como nas mesas de voto (lugares importantes de controlo do processo eleitoral). Se se tiver em conta as eleições autárquicas de 2003, também se comprova que, embora 54% dos eleitores tenham sido mulheres, as 33 autarquias (com excepção de uma).

Em África e no nosso país é necessário também dar conta do contexto étnico-cultural-racial, para entender a forma como se redefinem as relações de género em realidades diferenciadas.

Fonte: Moçambique: Género e Participação política (Edgar Barroso, 30 de Junho de 2012)

Curiosidades

Março e Abril: meses especiais da Mulher Moçambicana

«Nos meses de Março e Abril celebramos importantes datas ligadas à História da Emancipação da Mulher Moçambicana.

Na verdade, a 4 de Março recordamo-nos da fundação do Destacamento Feminino, acto marcado pela entrada, em 1967, no Centro de Preparação Político-Militar de Nachingweya, das primeiras 25 jovens vindas das Zonas Libertadas para treinos de guerrilha. A 16 de Março celebramos a fundação da Organização da Mulher Moçambicana, o ponto mais alto da conferência que se realizou de 4 a 16 de Março de 1973 em Tunduru, Tanzania. No dia 7 de Abril, celebramos o Dia da Mulher Moçambicana, uma data em que também assinalamos o falecimento da Josina Machel, combatente da Luta de Libertação Nacional e dirigente do nosso movimento de libertação com uma paixão especial para as crianças e para a emancipação da mulher.

(...)

Como dissemos na parte introdutória nos meses de Março e Abril celebramos importantes datas que demonstram que a problemática da emancipação da mulher e a sua libertação para assumir diferentes papéis na sociedade têm estado no centro das nossas atenções desde o início da Luta Armada de Libertação Nacional. Por isso, para nós a participação da mulher na libertação da terra e dos homens era participar na sua própria emancipação.

Humorismo é a arte de fazer cócegas no raciocínio dos outros. Há duas espécies de humorismo: o trágico e o cômico. O trágico é o que não consegue fazer rir; o cômico é o que é verdadeiramente trágico para se fazer (Leon Eliachar).(*)

O humorismo é a quintessência da seriedade (Millôr Fernandes).

O humorista é um forte bom, vencido, mas sobranceiro à derrota (Alcides Maia).

O humor é a polidez do desespero (Chris Marker).

(*) Definição laureada com o primeiro prêmio ("PALMA DE OURO") na IX Exposição Internacional de Humorismo realizada na Europa Bordighera, Itália, 1956.»

Fonte: www.armandoguebuza.blogspot.com

O partido FRELIMO esteve reunido na Matola, província de Maputo, de 27 de Fevereiro a 02 de Março, na III Sessão do Comité Central para dentre várias matérias escolher o seu candidato para as eleições gerais de 15 de Outubro próximo. As fotos que marcaram o momento pós-eleição de Filipe Nyusi à corrida a Ponta Vermelha:

